

Lei n.º 1.786 / 2004

Altera tabela de Empregos de Provimento em Comissão, e extingue cargos comissionados de recrutamentos amplos e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam extintos os cargos comissionados, de recrutamentos amplos, denominados: Consultor Jurídico; Agente de Tesouraria e Finanças; Chefe de Execução de Serviços Públicos Urbanos e Rurais e 01 (uma) vaga do cargo de coordenador, devendo ser eliminados do Anexo I da Lei Municipal n.º 1.402/96.

Art. 2º. – Fica alterada a forma ampla de recrutamento para os cargos de Coordenadores e de Chefe de Arrecadação de Tributos e Controle de Cadastro, constantes no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.402/96 e suas alterações posteriores, passando tais cargos a serem de recrutamento restrito.

Art. 3º - Para atendimento do disposto no caput dos Artigos 1º e 2º, fica alterado o Anexo I, da Lei n.º 1.402/96 que trata dos empregos de provimento em comissão, expurgado o nível CC-VII de sua tabela de vencimentos.

Art. 4º. – O Anexo I alterado e atualizado por esta Lei passa a integrar a Lei 1.402/96.

Art. 5º. – Ficam, desta forma, revogadas expressamente as Leis Municipais n.ºs 1.688, de 30 de abril de 2.002, 1.643, de 07 de março de 2.001 e 1.725, de 06 de março de 2.003 e, ainda, o art. 1º da Lei Municipal, n.º 1.596, de 02 de março de 2.000, que criaram os cargos de Consultor Jurídico, Agente de Tesouraria e Finanças e Chefe de Execução de Serviços Públicos Urbanos e Rurais, respectivamente.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2.004.

Cachoeira de Minas, 23 de dezembro de 2.004.

DÉCIO MONTEIRO DIONISIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Artigo 6º. da Lei 1.402/96.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	RECRUTA- MENTO	SALÁRIO	NÚMERO DE EMPREGOS
Controlador Interno	Restrito	CC-VI	01
Secretário Municipal de Administração e Finanças	Amplo	CC-V	01
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Amplo	CC-V	01
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social	Amplo	CC-V	01
Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais	Amplo	CC-V	01
Assessor Jurídico	Amplo	CC-IV	01
Agente de Controle Interno	Restrito	CC-III	01
Chefe de Arrecadação de Tributos e Controle de Cadastro	Restrito	CC-III	01
Coordenador	Restrito	CC-II	03
Secretária do Prefeito	Amplo	CC-II	01
Encarregado de Serv. Esp. e Eventos	Amplo	CC-I	01

Função Gratificada - Artigo 53 da Lei 1.402/96.

Encarregado	FG	20% sobre o salário	05
-------------	----	------------------------	----

ANEXO I

TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO DO SALÁRIO	VALOR EM R\$
CC-VI	1.738,26
CC-V	1.500,00 - Subsídios por lei
CC-IV	1.311,61

CC-III	968,26
CC-II	838,96
CC-I	593,79